



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ  
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

**INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS 2024**

- 1 – Será proibida a entrada de visitas com Credenciais (carteirinhas) NÃO ativas;
- 2 – Será permitido a visita íntima na primeira, semana do mês; nos meses que houver o quinto final de semana será dedicado integralmente para visitas virtuais mediante agendamento;
- 3 – O consumo de lanche EXCLUSIVAMENTE no pátio de visitas, contendo:
  - a) Até 02 (dois) litros de bebida não alcoólica por PPL (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em embalagem única transparente e lacrada; e
  - b) Até 02 (dois) sanduíches por pessoa (criança + visitante + PPL) composto por duas fatias de pão e recheio, podendo ser **uma porção de proteína** (steak, **OU** hambúrguer, **OU** carne sem osso e desfiada, **OU** presunto, **OU** mortadela), maionese **OU** margarina, queijo, tomate e alface.
- 4 – O período de visitação compreenderá das 08:30h às 10:30h na ala externa, das 13:30 as 15:30 na ala interna, sendo que o visitante deverá realizar a entrega da Credencial (carteirinha) na portaria com no máximo 30 minutos da entrada;
- 5 – Os dias de visitação será: Quartas-feiras, conforme cronograma mensal do Bloco onde o PPL está alojado;
- 6 – Cada PPL receberá **APENAS UM VISITANTE** no dia, independente do grau de parentesco, ficando destinado o segundo final de semana do mês para visitação das crianças devidamente cadastradas na credencial do responsável.
  - a) Será autorizado, EXCEPCIONALMENTE, nos dias destinados a visita de menores, o consumo de 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA/BISCOITO SEM RECHEIO OU COBERTURA DE NO MÁXIMO 200g, POR CRIANÇA.
- 7 – As visitas de vídeo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: [cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br](mailto:cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br), [whatsapp 4432346629](https://www.whatsapp.com/business/profile/4432346629), ENVIAR APENAS 01 E-MAIL OU MENSAGEM E AGUARDAR A RESPOSTA, a visita será agendada **de acordo com disponibilidade de vagas**, com preferência aos internos que não receberam visita presencial;

**SÓ PODERÁ REALIZAR VISITAS O FAMILIAR QUE:**

**ESTIVER DEVIDAMENTE CREDENCIADO:** apresentar documento oficial com foto + credencial de visitas válida; **COMPARECER NA UNIDADE NO DIA E HORÁRIO CORRETO CONFORME O CALENDÁRIO DE VISITAÇÃO.** **ESTIVER DEVIDAMENTE TRAJADO CONFORME ORIENTAÇÕES DE VESTIMENTAS.**

**Obs:** As visitas de vídeo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: [cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br](mailto:cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br), [ou whatsapp 4432346629](https://www.whatsapp.com/business/profile/4432346629), ENVIAR APENAS 01 E-MAIL OU MENSAGEM E AGUARDAR A RESPOSTA, a visita será agendada **de acordo com disponibilidade de vagas, exclusivamente aos internos que não receberam visita presencial;**

Rua Jose Abraão Keide 1310, Vila Olivia – Astorga - PR

Fone/  Whatsapp: 3234-6629, Email: [cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br](mailto:cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ  
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

**CRONOGRAMA DE VISITA**

As visitas sociais ocorrerão, nas quartas-feiras, no período compreendido das 08h00min às 11h00min, limitando-se a entrada dos visitantes até as 09h00min, na galeria 02, e das 13:00 min as 16:00 min, limitando-se a entrada até as 14:00 min na galeria 01, impreterivelmente. O acesso é permitido para um visitante por pessoa privada de liberdade (PPL), exceto no dia de visita das crianças, no qual não haverá limitação para os filhos cadastrados, sempre acompanhados do responsável.

- 01** - As visitas íntimas, aquelas regularmente cadastradas com esse vínculo, serão concedidas uma vez por mês, na terceira semana de cada mês;
- 02** - As visitas de crianças serão realizadas mensalmente, na segunda semana de cada mês;
- 03** - O mês que contar com cinco semanas, o último será destinado também à realização de visitas social presencial;
- 04** - Visitas virtual, por videoconferência, serão concedidas as quintas-feiras conforme agendamento prévio por interesse dos familiares;
- 05** – Visitas sociais em Parlatório, previamente agendadas, serão concedidas as sextas-feiras;

04/12/2024	11/12/2024	18/12/2024	25/12/2024
Visita íntima cônjuge/companheiro	Visita de criança com um adulto	Visita adulto qualquer parentesco	Visita adulto qualquer parentesco
Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00
Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00





**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL –  
DEPPEN COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ  
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

**VESTIMENTA PERMITIDAS**

- a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS AS CORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras (não permitido de time de futebol);
- c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, **EXCETO COR PRETO**) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- f) Calça de malha, moletom ou tactel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico.

**SÃO PROIBIDOS:**

- a) Vestimentas com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojos, decotadas, com frente-única, mini blusas, calça jeans, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótese capilar;
- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meióes, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermuda jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas;

Rua Jose Abraão Keide 1310, Vila Olivia – Astorga - PR



Fone/ Whatsapp: 3234-6629, Email: [cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br](mailto:cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL –  
DEPPEN COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ  
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

**NOS DIAS DE VISITAS DE CRIANÇA:**

Para bebês de colo até 02 anos será permitida vestimenta de qualquer cor, bem como:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal (inclusive tiptop) e/ou componentes eletrônicos;
- 02 Mamadeiras de plástico com o leite preparado;
- 01 Chupeta;
- 03 Fraldas descartáveis (01 fralda para troca na revista/triagem e 02 para troca durante o período de visitação);
- 01 Tecido pequeno (toalha de boca ou fralda) para a higiene bucal de criança;
- 01 Par de roupa (01 blusa e 01 calça) para troca durante período de visitação;
- Lenços umedecidos dentro de embalagem transparente (saquinho plástico);
- 01 Manta/cobertor infantil.

Para crianças de 03 a 07 anos não será permitida vestimenta de cor preta:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal e/ou componentes eletrônicos;
- 01 Camiseta;
- 01 Moletom, casaco ou jaqueta (com ou sem forração);
- 01 Calça (com ou sem “segunda pele”);
- 01 Bermuda (somente serão permitidas com comprimento abaixo de joelho);
- Calçados: tênis, crocks, sandálias e/ou chinelos (sem metal ou componente eletrônico);
- Meias, touca e luva somente no tamanho infantil.

***Crianças a partir de 08 anos se sujeitam as mesmas regras dos adultos.***

***Os materiais acima citados deverão ser trazidos em sacolas plásticas ou em bolsas transparentes.***

Rua Jose Abraão Keide 1310, Vila Olivia – Astorga - PR



Fone/ Whatsapp: 3234-6629, Email: [cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br](mailto:cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br)